

Id:10EF2B17F8FBEC38

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 011/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar
execução de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 025 de 07 de junho de 2022, que regulamenta as atividades e procedimentos básicos do fiscal de contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 012/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Administrativo nº 012/2024, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, na circunscrição do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, suas secretarias e órgãos municipais", com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

Art. 2. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de junho de 2024.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0F8BE59F9B71EC39

Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 012/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar
execução de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 025 de 07 de junho de 2022, que regulamenta as atividades e procedimentos básicos do fiscal de contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 081/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Administrativo nº 049/2024, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, na cidade de Teresina/PI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, suas secretarias e órgãos municipais", com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

Art. 2. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de junho de 2024.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0CC55AAEE05DEC3B

Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 013/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar
execução de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 025 de 07 de junho de 2022, que regulamenta as atividades e procedimentos básicos do fiscal de contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 037/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Administrativo nº 031/2024, que tem como objeto a "Contratação de empresa para locação de veículo, tipo caminhonete (pick-up), sem motorista, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí-PI", com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

Art. 2. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de junho de 2024.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:09FECFBE2549EC3D

Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 014/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar
execução de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 025 de 07 de junho de 2022, que regulamenta as atividades e procedimentos básicos do fiscal de contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 024/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 019/2024, Processo Administrativo nº 023/2024, que tem como objeto a "Contratação de empresa para locação de veículo, tipo caminhonete (pick-up), sem motorista, para atender temporariamente as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Bela Vista do Piauí-PI, especificamente as ações prestadas ao público da Proteção Social Básica - PSB", com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

Art. 2. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de junho de 2024.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal